



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 03 de julho de 2025 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 1.730 Página 01 de 02

Sumário .....	1
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2025 – CÂMARA MUNICIPAL.....	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: [camara@duartina.sp.gov.br](mailto:camara@duartina.sp.gov.br)

## DECISÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.14/2025

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

1. O presente processo refere-se à contratação direta, de **AQUISIÇÃO DE LUZES DE LED E REFLETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP**
2. **Conforme documento que informa disponibilidade orçamentária, para objeto citado acima, no valor estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, foi prevista na programação orçamentária de 2025 do setor requisitante.
3. O limite de valores para **contratação direta** não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, nos termos atestados no documento de formalização de demanda.
4. Foi proposto, portanto, a realização de **contratação direta** para a aquisição pretendida, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **DECIDO** a contratação de empresas: **LOPES CASA E CONSTRUCOES LTDA; CNPJ 04.961.144/0001-65, detentora dos itens 01 e 02**, no valor de **R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)**, sendo a melhor proposta para a Administração, por contratação direta, nos termos solicitados, bem como aqueles atos indicados no termo de composição de custo justificando o preço.
6. Encaminha-se ao setor de compras para requisição e contabilidade para empenho.

Duartina, 26 de maio de 2025

---

**Leandro Sousa Faria de Moraes**

**Presidente**